



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

I

Série

Número 9

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 33/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Prestação de serviços de bagageiro e amarração/desamarração”, no montante global estimado de € 380.352,18, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 34/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para veículos da frota automóvel do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 732.000,00, o que corresponde ao preço anual de EUR 244.000,00, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Portaria n.º 35/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição e implementação de sistema e equipamentos audiovisuais e de videoconferência para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no valor global de EUR 496.861,19, acrescido de IVA à taxa de 22%.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Declaração de Retificação n.º 4/2024

Retifica a Portaria n.º 1136/2023, de 28 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, que procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 580/2023, de 3 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, referentes ao “Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, celebrado entre a Região e a sociedade denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda..

Declaração de Retificação n.º 5/2024

Retifica a Portaria n.º 1137/2023, de 28 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, que procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 581/2023, de 3 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, referentes ao “Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A..

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 33/2024**

de 16 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Prestação de serviços de bagageiro e amarração/desamarração”, no montante global estimado de € 380.352,18, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretaria Regional da Economia, Mar e Pescas e Secretaria Regional das Finanças, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à “Prestação de serviços de bagageiro e amarração/desamarração”, no montante global estimado de € 380.352,18 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se legalmente devido, encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 0,00;
Ano Económico de 2024.....	€ 116.218,72;
Ano Económico de 2025.....	€ 126.784,06;
Ano Económico de 2026.....	€ 126.784,06;
Ano Económico de 2027.....	€ 10.565,34.

- 2 - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3 - A despesa em causa não terá qualquer efeito financeiro ou execução orçamental no presente ano, ocorrendo integralmente nos anos de 2024 a 2027, pelo que, as verbas inerentes e necessárias nos referidos anos serão devidamente previstas, inscritas e cabimentadas nos correspondentes orçamentos privativos da APRAM, S.A., previsivelmente na Classificação Orgânica 441020100; Classificação Funcional 450; Classificação Económica 020220 CS 00; Programa 044, Medida 011, Fonte de Financiamento 513.
- 4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas e Secretaria Regional das Finanças, assinada em 28 de dezembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 34/2024**

de 16 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para veículos da frota automóvel do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 732.000,00, o que corresponde ao preço anual de EUR 244.000,00, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 29.º e 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica para veículos da frota automóvel do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de renovar-se por idênticos períodos até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil euros), o que corresponde ao preço anual de EUR 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00;
Ano Económico de 2024	€ 183.167,12;
Ano Económico de 2025	€ 244.000,00;
Ano Económico de 2026	€ 244.000,00;
Ano Económico de 2027	€ 60.832,88.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.19 da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

Portaria n.º 35/2024

de 16 de janeiro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição e implementação de sistema e equipamentos audiovisuais e de videoconferência para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no valor global de EUR 496.861,19, acrescido de IVA à taxa de 22%.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição e implementação de sistema e equipamentos audiovisuais e de videoconferência para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no valor global de EUR 496.861,19 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e um euros e dezanove cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 22%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023	€ 0,00;
Ano Económico de 2024	€ 496.861,19.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita nas fontes de financiamento 483 e 484, classificação económica D.07.01.07, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2024.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 11 dias do mês de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Declaração de Retificação n.º 4/2024****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 1136/2023, de 28 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, que procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 580/2023, de 3 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, referentes ao “Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, celebrado entre a Região e a sociedade denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda..

Texto:

Com vista a corrigir a Portaria n.º 1136/2023, de 28 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, que procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 580/2023, de 3 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, Suplemento, referentes ao “Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, celebrado entre a Região e a sociedade denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., vimos proceder à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 580/2023, de 2 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, de 03 de agosto, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 6.691.034,53 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Deverá ler-se:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 580/2023, de 3 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a sociedade comercial denominada Empresa Automóveis do Caniço, Lda., no valor global de € 6.691.034,53, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, escalonados na forma abaixo indicada:

E,

Onde se lê:

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.ES.00 e D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuído os Cabimentos n.ºs CY42301790 e CY42312974, e os compromissos n.ºs CY52301582 e CY523XXXXX.

Deverá ler-se:

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.ES.00 e D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuído os Cabimentos n.ºs CY42301790 e CY42312974.

Assinada a 11 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Declaração de Retificação n.º 5/2024**Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 1137/2023, de 28 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, que procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 581/2023, de 3 de agosto, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, referentes ao “Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A..

Texto:

Com vista a corrigir a Portaria n.º 1137/2023, de 28 de dezembro, das Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, que procede à alteração e redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria 581/2023, de 3 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, Suplemento, referentes ao “Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros”, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., vimos proceder à sua retificação:

Assim,

Onde se lê:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 581/2023, de 3 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, de 03 de agosto, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., no valor global de € 13.920.837,60 s/ IVA, escalonados na forma abaixo indicada:

Deverá ler-se:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 581/2023, de 3 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 145, referentes ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, celebrado entre a Região e a empresa TiiM - Transportes Integrados e Intermodais da Madeira, S.A., no valor global de € 13.920.837,60, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, escalonados na forma abaixo indicada:

E,

Onde se lê:

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.ES.00 e D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuído os Cabimentos n.ºs CY42301799 e CY42312975, e os compromissos n.ºs CY52301587 e CY523XXXXX.

Deverá ler-se:

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Programa 046, Medida 015, Fonte de Financiamento 388, Projeto 50528 e Classificação Funcional 045, através das Classificações Económicas D.05.01.03.ES.00 e D.05.01.03.E0.00, tendo sido atribuído os Cabimentos n.ºs CY42301799 e CY42312975.

Assinada a 11 de janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)